
PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAF – 1º TRIMESTRE DE 2017

Índice

1. INTRODUÇÃO	2
2. MEDIDAS DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO E PAEL	3
3. IMPACTOS FINANCEIROS DAS MEDIDAS PRECONIZADAS NO PAF	5
4. EXECUÇÃO DA RECEITA	6
5. EXECUÇÃO DA DESPESA	7
6. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO	8
7. ENDIVIDAMENTO	9
8. ACOMPANHAMENTO DO PAF PELA DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAL (DGAL)	11
9. DISPOSIÇÕES FINAIS	11

1. Introdução

A Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (LFL) e o Decreto-Lei nº 38/2008, alterado pelo Decreto-Lei nº 120/2012, de 19 de junho, foram revogados, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2014 pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, introduzindo alterações nas regras que se aplicam aos municípios em situação de saneamento financeiro e de recuperação financeira municipal.

Contudo, o artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que *“para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho”*.

A Assembleia Municipal, sob proposta da reunião do órgão executivo realizada no dia 28/09/2012, deliberou aprovar um Plano de Saneamento Financeiro e aderir, em simultâneo, ao Programa de Apoio à Economia Local, nos termos do Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de março e nos termos da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, respetivamente.

Considerando que a operação foi conjunta, foi utilizada como metodologia para a elaboração das medidas propostas para o Município recuperar do desequilíbrio conjuntural, as constantes na Portaria nº 281-A/2012, de 14 de setembro, diploma que regulamenta o Programa de Apoio À Economia Local – Programa II, doravante designado por PAEL, incluindo-se este na operação de Saneamento Financeiro.

Em reunião da Câmara realizada no dia 27 de fevereiro de 2013 foi deliberado retificar o Plano de Saneamento Financeiro que inclui os Quadros a que alude a Portaria nº281-A/2012, de 14 de setembro – Programa II, tendo a retificação do Plano de Saneamento que inclui o PAEL sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 28 de fevereiro de 2013. A aprovação dos Planos impunha a contratação de duas linhas de crédito de médio e longos prazos, ao abrigo do Saneamento Financeiro e ao abrigo do PAEL.

No saneamento financeiro estava prevista uma linha de crédito bancário a médio e longo prazos no valor de 2.351.671,39 €, pelo período de 12 anos, com um ano de carência, tendo sido contratados os seguintes empréstimos, que obtiveram visto do Tribunal de Contas em 11/04/2013:

- a) Caixa Geral de Depósitos no valor de 1.175.835,69 €,
- b) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Miranda no valor de 1.175.835,70 €.

Para o PAEL estava prevista uma linha de crédito de médio e longo prazos de 2.031.709,13 €, pelo período de 14 anos, sem completar períodos de carência, contratada com a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, que obteve o visto do Tribunal de Contas em 8/03/2013.

A Direção-Geral do Tesouro e Finanças libertou o produto dos empréstimos em dois desembolsos, de 1.422.196,39 € e de 606.932,74 €, perfazendo o valor de 2.029.129,13 €. Ficaram 2.580,00 € por desembolsar atendendo que não foi possível/contatar um dos fornecedores que fazia para da lista de pagamentos.

As linhas de crédito disponibilizadas pelas Entidades Bancárias foram utilizadas na íntegra.

2. Medidas do Plano de Saneamento Financeiro e PAEL

Para a recuperação da sustentabilidade e equilíbrio financeiro a Câmara Municipal de Miranda do Douro propôs-se implementar um conjunto integrado e coerente de medidas.

As medidas agregaram-se em três eixos de atuação: eficiência organizacional, economia e redução da despesa e aumento da receita.

Os Quadros seguintes avaliam o grau de implementação das medidas preconizadas no PAF, ao nível da eficiência organizacional, economia, redução da despesa e do aumento da receita.

Nº	Medidas	Execução		Observações
		Implementada	Não Implementada	
1	Reorganização dos serviços municipais, com especial enfoque na eficiência e eficácia organizacional operando uma efetiva segregação de competências instrumentais e operativas, designadamente conformação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto até 31 de dezembro de 2012.	X		A reorganização dos serviços foi promovida de acordo com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, através da adequação da estrutura orgânica municipal. A reorganização foi publicada no D.R., II série, nº 8 de 11/01/2013
2	Implementação do Sistema de Contabilidade Analítica e função controlo de gestão;	X		Em melhoria contínua.
3	Reforçar a simplificação de políticas e procedimentos, quer pela eliminação de redundâncias quer pela reavaliação dos mesmos, combatendo atuações burocráticas e circuitos de decisão complexos, reduzindo os custos de contexto internos e encurtando os prazos de resposta aos municípios;	X		Em melhoria contínua, quer o Balção do Empreendedor, quer a desmaterialização dos procedimentos internos.
4	Implementação de um orçamento por atividades de base zero (não incremental) em 2013 (aplicável a 2014);		X	Na elaboração do Orçamento para 2014 e seguintes, foi utilizada de forma incipiente esta metodologia, pelo que não se pode dizer que a mesma se encontra implementada.
5	Implementar a regra orçamental de que as receitas de capital, inerentes à alienação de bens de investimento, só deverão concorrer para o financiamento de despesas de investimento quando exista uma forte presunção da sua concretização, pelo que, enquanto esta não se verifique, não devem as mesmas concorrer para o financiamento definido, ou seja, a receita inerente não deverá constar das previsões iniciais do Orçamento da Receita. Os investimentos que tenham por pressuposto aquela fonte de financiamento poderão ser listados no PPI com financiamento não definido até aquela condição se verificar;	X		Não houve alienação de bens de investimento.
6	Concomitantemente, a previsão da despesa de investimento em cada exercício deve ser limitada ao valor global da receita de capital do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), acrescido do eventual financiamento comunitário que lhe esteja ou venha a estar consignado, líquido do serviço da dívida (capital).	X		Atendendo à impossibilidade de aplicação desta medida devido às alterações da Repartição do FEF, posteriores ao PAF, pode dizer-se que se encontra implemetada. O FEF de Capital é inferior ao valor das amortizações anuais de empréstimos de médio e longo prazo.

Medidas		Execução		Observações
Nº	Economia, redução da despesa;	Implementada	Não Implementada	
7	Redução e racionalização de despesas de funcionamento, com imposição de redução da rubrica "outros serviços", nomeadamente decréscimo de 10% sobre as despesas correntes daquela natureza em 2013 e decréscimo de 5% em 2014 e 2015;	X		Foram efetuados cortes nominais nas aquisições de serviços. No entanto, fruto da própria atividade municipal, foram efetuadas aquisições não previstas no PAF. Valor executado em 2017 (109.503,32 €). Valor anual previsto no PAF (207.808,57 €).
8	Redução e racionalização de despesas de funcionamento através da agregação de necessidades operada pelo agrupamento de entidades adjudicantes operada designadamente pela CIM Trás-os-Montes;		X	Até à presente dada não foram desencadeados procedimentos de agregação de necessidades.
9	Redução e racionalização de consumos: a. N.º de minutos de comunicações (fixas e móveis); b. M3 de água consumida; c. Litros de combustível; d. M3 de gás; e. Kw/hora de energia elétrica;	X		Efetuem-se procedimentos públicos de aquisição de serviços de telecomunicações, eletricidade, combustíveis e gás. Relativamente ao consumo de água a medida não pode ser avaliada, atendendo que não foram colocados contadores de água para os autoconsumos da entidade.
10	Implementação (conclusão) do Plano de Eficiência Energética, com conseqüente redução da factura em 10% em 2013 e 5% em 2014;	X		Parcialmente implementada, com uma candidatura aprovada e em execução para a redução dos custos com a iluminação pública.
11	Decréscimo dos subsídios e transferências em numerário atribuídos a terceiros, nomeadamente decréscimo de 50% em 2013 (comparado com 2011), e 5% até 2020 mantendo-se congelados a partir desse ano;	Considera-se não implementada/executada a medida atendendo que no ano de 2016, a despesa executada ultrapassa o valor anual previsto no PAF		O valor executado em 2017 (245.622,73 €). Valor anual previsto no PAF (177.539,48 €).
12	Redução do número de colaboradores no Município - a presente medida consiste na entrada de 1 colaborador por cada 2 saídas para aposentação ou outra forma de desvinculação, prevendo-se 62 saídas até 2026 e 31 entradas;	X		Saídas/entradas em 2013 = 34/11. Saídas/Entradas em 2014 = 10/5. Saídas/entradas em 2015= 12/6. Saídas/Entradas em 2016= 5/6. Saídas/Entradas em 2017= 1/11.
13	Redução do nível de despesa nas rubricas de Horas Extraordinárias e Ajudas de Custo em 15% em 2014 e redução de 2,5% até 2020, mantendo-se constante nos exercícios seguintes;	X		O valor executado em 2016 (44.621,41 €). Valor anual previsto no PAF (43.622,56 €).
14	Elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal (alienação, concessão, arrendamento, ...). A implementação da presente medida implica a inventariação do património imóvel do domínio público e privado, abrangendo os direitos a eles inerentes do Município, destinando-se a assegurar o pleno conhecimento dos referidos bens imóveis.	X		Parcialmente implementada. Os bens imóveis do domínio privado encontram-se inventariados e os de domínio público parcialmente inventariados.

Medidas		Execução		Observações
Nº	Aumento da receita:	Implementada	Não Implementada	
15	Aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município, estimando-se um incremento de receita (impostos indiretos e taxas) de 10% em 2013 e 5% em 2014;	X		Sessão de Assembleia Municipal de 05/11/2013, publicado no D.R., II Série de 31/12/2013.
16	Fixação dos preços cobrados pelo Município nos setores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) aproximando-se gradualmente, num horizonte de 5 anos, dos preços de sustentabilidade.	X		Parcialmente implementada. Alteração das tarifas com Publicação no D.R., nº 48 de 7 de março de 2012. Atualização do tarifário em 2% na Reunião de Câmara do dia 15/12/2014. 1,2% na Reunião da câmara de 28/12/2015 e 1,4% na Reunião da Câmara de 06/01/2017.

3. Impactos financeiros das Medidas Preconizadas no PAF

Considerando o conjunto de medidas a que o Município de Miranda Do Douro se propôs implementar e/ou cumprir, objetivando a recuperação da sua sustentabilidade financeira, o quadro seguinte demonstra a evolução dos impactos financeiros das medidas a 30/03/2017, comparativamente ao valor anual previsto no PAF.

Assim, porque a avaliação real desses impactos, só no final pode ser aferida, os desvios agora registados, fruto do próprio desenrolar da atividade económica, vão sofrer alterações, pelo que devem ser analisados à luz deste fundamento.

Descrição das medidas	Data início prevista para os efeitos da aplicação da medida	Valor Anual Previsto No PAF	Valor Executado 2017	Desvio face ao previsto
B.1 Aumento da receita				
1 Maximização dos preços cobrados pelo município, através da reapreciação dos tarifários	01-01-2013	783.411,60	154.857,42	-628.554,18
2. Otimização e racionalização das taxas cobradas pelo município	01-01-2013	118.017,87	18.361,96	-99.655,91
3. Outras medidas com impacto no aumento da receita				
3.1 - <i>Ampliação Geral de Imóveis - Imposto Municipal s/ Imóveis</i>				
3.2 - <i>Atualização das Rendas de Edifícios Municipais</i>				
<i>... discriminar cada medida numa linha</i>				
Total Aumento de receita (B.1)		901.429,47	173.219,38	-728.210,09
B.2 Redução da despesa				
4 Redução/contenção/ racionalização da despesa municipal com atividades que tenham impacto direto na diminuição de custos de funcionamento de infraestruturas municipais	01-01-2013	207.808,57	109.503,32	98.305,25
5. Outras medidas com impacto na redução da despesa		4.976.158,29	1.419.452,95	3.556.705,34
5.1 Limitação do crescimento da rubrica "Estudos, Parques, Projectos e Consultadoria"	01-01-2013	528.772,98	329.698,36	199.074,62
5.2 Redução das transferências para Entidades Tercárias	01-01-2013	177.539,48	245.622,73	-68.083,25
5.3 Redução do n.º de colaboradores (regra 2 por 1)	01-01-2013	2.630.842,17	611.599,31	2.019.242,86
5.4 Redução do volume de horas extraordinárias e ajudas de custo	01-01-2013	45.111,46	7.219,93	37.891,53
5.5 Limitação das despesas de investimento à receita de capital do FEF líquida da amortização de capital do empréstimo de Saneamento e PAEL	01-01-2013	1.353.774,00	85.347,64	1.268.426,36
5.6 Implementação do Plano de Eficiência Energética	01-01-2013	240.118,20	139.964,98	100.153,22
<i>... discriminar cada medida numa linha</i>				
Total Poupança gerada pela redução da despesa (B.2)		5.183.966,86	1.528.956,27	3.655.010,59
Total impacte esperado (B.1+B.2)		6.085.396,32	1.702.175,65	2.926.800,50

4. Execução da Receita

No quadro seguinte procede-se à análise da execução da receita, através da comparação entre o valor previsto no PAF para o ano de 2017 com o valor executado a 31/03/2017.

(Análise da Receita – 1º Trimestre de 2017)

Descrição	Previsão Anual PAF (1)	Execução 31/03/2017 (2)	Desvio (2) - (1)
Receita			
Receita Corrente	9.985.733,06 €	1.970.243,79 € -	8.015.489,27 €
01 - Impostos diretos	1.001.333,82 €	79.681,08 € -	921.652,74 €
02 - Impostos indiretos	20.934,99 €	8.507,67 € -	12.427,32 €
04 - Taxas, multas e outras penalidades	51.641,03 €	10.058,93 € -	41.582,10 €
05 - Rendimentos de propriedade	1.058.879,44 €	10.401,66 € -	1.048.477,78 €
06 - Transferências correntes	6.725.171,61 €	1.704.826,33 € -	5.020.345,28 €
07 - Venda de bens e serviços correntes	1.012.611,24 €	154.857,42 € -	857.753,82 €
08 - Outras receitas correntes	115.160,93 €	1.910,70 € -	113.250,23 €
Receita de Capital	4.281.888,27 €	54.761,00 € -	4.227.127,27 €
09 - Venda de bens de investimento	8.010,00 €	- € -	8.010,00 €
10 - Transferências de capital	1.506.411,71 €	54.761,00 € -	1.451.650,71 €
11 - Ativos Financeiros	23.500,00 €	- € -	23.500,00 €
12 - Passivos Financeiros	1.278.572,82 €	- € -	1.278.572,82 €
13 - Outras receitas de capital	1.465.393,74 €	- € -	1.465.393,74 €
Outras Receitas	7.527,89 €	- € -	7.527,89 €
Receita Orçamental Total	14.275.149,22 €	2.025.004,79 € -	12.250.144,43 €

5. Execução da Despesa

No quadro seguinte procede-se à análise da execução da despesa, através da comparação entre o valor previsto no PAF para o ano de 2017 com o valor executado a 31/03/2017, constatando-se que até ao 1º trimestre de 2017 as despesas foram superiores às receitas.

(Análise da despesa – 1º trimestre de 2017)

Descrição	Previsão Anual PAF (1)	Execução 31/03/2017 (2)	Desvio (2) - (1)
Despesa			
Despesa Corrente	8.908.135,58 €	1.877.015,11 € -	7.031.120,47 €
01 - Despesas com pessoal	3.417.740,46 €	655.655,85 € -	2.762.084,61 €
02 - Aquisição de bens e serviços	4.471.080,90 €	988.462,74 € -	3.482.618,16 €
03 - Juros e outros encargos	134.583,08 €	17.788,77 € -	116.794,31 €
04 - Transferências correntes	763.116,18 €	188.122,73 € -	574.993,45 €
05 - Subsídios	37.000,00 €	3.270,00 € -	33.730,00 €
06 - Outras despesas correntes	84.614,96 €	23.715,02 € -	60.899,94 €
Despesa de Capital	5.367.013,64 €	220.266,35 € -	5.146.747,29 €
07 - Aquisição de bens de capital	4.200.195,19 €	85.347,64 € -	4.114.847,55 €
08 - Transferências de capital	232.286,29 €	57.500,00 € -	174.786,29 €
09 - Ativos financeiros	77.657,00 €	- € -	77.657,00 €
10 - Passivos financeiros	856.875,16 €	77.418,71 € -	779.456,45 €
11 - Outras despesas de capital	- €	- €	- €
Despesa Orçamental Total	14.275.149,22 €	2.097.281,46 € -	12.177.867,76 €

O quadro seguinte faz o acompanhamento da execução dos saldos da execução orçamental relativos aos previstos no PAF, em termos anuais.

Descrição	Previsão Anual PAF (1)	Execução 31/03/2017 (2)	Desvio (2) - (1)
Saldo (Receita - Despesa)	- € -	72.276,67 € -	72.276,67 €
Saldo Global (receita total deduzida dos ativos e passivos financeiros - despesa total, deduzida dos ativos e passivos financeiros)	- 344.040,66 €	5.142,04 €	349.182,70 €
Saldo Primário (Saldo Global acrescido dos juros da dívida pública)	- 209.457,58 €	22.930,81 €	232.388,39 €

6. Evolução da Dívida de Curto, Médio e Longo Prazo

Do mapa seguinte, que faz a comparação das dívidas de natureza orçamental, apurada em 31/12/2017 e a projetada no PAF para 31/03/2017, verifica-se que na data de referência do presente relatório, para efeitos de cumprimento dos valores projetados no PAF, a dívida deverá até 31/12/2017 diminuir em 775.543,00 €.

MAPA PREVISIONAL DA EVOLUÇÃO DÍVIDA POR CURTO E MÉDIO E LONGO PRAZO					
Descrição	Valores candidatura (PAF)		Valores Executados 31/03/2017	Desvio	Observação / Justificação
	2017				
Dívida de Curto prazo	1.586.204		1.196.654	-389.550	
Empréstimos de CP	0		0	0	
Empréstimos de MLP - Valor exigível a CP	791.453		773.397	-18.056	
Outra	794.751		423.257	-371.494	
Fornecedores c/c	207.031		0	-207.031	
Fornecedores de imobilizado c/c	137.977		0	-137.977	
Estado e Outros Entes Públicos	91.208		36.538	-54.670	
Clientes, contribuintes e utentes	0		49.330	49.330	
Administração autárquica	0		0	0	
Outros credores	358.535		337.389	-21.146	
Subtotal Curto prazo	1.586.204		1.196.654	-389.550	
Dívida de Médio e longo prazo	3.013.780		4.206.161	1.192.381	
Empréstimos	3.013.780		4.206.161	1.192.381	
No âmbito do PAEL	1.160.977		1.376.909	215.932	Deslizamento do mapa de serviço da dívida atendendo à data de utilização dos empréstimos (PAEL + Saneamento)
Outros empréstimos de médio/longo prazo	1.852.804		2.829.252	976.448	Deslizamento do mapa de serviço da dívida atendendo à data de utilização dos empréstimos (PAEL + Saneamento) e contratação EMLP em 2016
Outra	0		0	0	
Fornecedores c/c	0		0	0	
Fornecedores de imobilizado c/c	0		0	0	
Estado e Outros Entes Públicos	0		0	0	
Clientes, contribuintes e utentes	0		0	0	
Administração autárquica	0		0	0	
Outros credores	0		0	0	
Subtotal Médio e longo prazo	3.013.780		4.206.161	1.192.381	
Total da dívida	4.599.984		5.402.815	802.831	
Dívida referente a operações de tesouraria e se referidas patrimonialmente, a caução e garantias prestadas por terceiros	395.968		423.257	27.288	
Total da dívida de natureza orçamental	4.204.016		4.979.558	775.543	

Contata-se, conforme quadro infra, que relativamente a 31/12/2016 e no decurso do ano até 31/03/2017, o Município reduziu a dívida de operações orçamentais em 71.984,27 €

Natureza/Ano	31/12/2016	31/03/2017
Fornecedores c/c (fornecedores de bens e serviços)	210,00 €	0,00 €
Estado	0,00 €	0,00 €
Transferências Adm. Autárquica e empresas Intermunicipais	0,00 €	0,00 €
Fornecedores de Imobilizado (fornecedores de investimentos)	0,00 €	0,00 €
Outras - Instituições Particulares, Culturais, etc...	0,00 €	0,00 €
Bancos - Curto prazo	0,00 €	0,00 €
Bancos e Estado - médio e longo prazo	5.051.332,49 €	4.979.558,22 €
Total	5.051.542,49 €	4.979.558,22 €

Nota: Não inclui o valor relativo ao FAM - Fundo de Apoio Municipal (Não previsto no PAEL)

7. Endividamento

Conforme dito na introdução, e para os Planos de Saneamento e PAEL, aprovados antes da entrada em vigor da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, mantêm-se as disposições previstas na Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 120/2012, de 19 de junho.

Assim e para efeitos de monitorização dos Limites ao Endividamento aplicam-se as disposições previstas na Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro.

Face ao exposto, o quadro seguinte demonstra a posição do Município à data de 31/03/2017, face aos limites ao Endividamento, apurados nos termos da LFL, em que se demonstra que o Município dispõe, para monitorização do PAF, de margem de endividamento face aos limites.

APURAMENTO DA SITUAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO NO FINAL DE (31/03/2017)

(€)

Designação	Montante	Observações
TOTAL ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO CURTO PRAZO	0,00	(A) = Saldo credor conta 2311
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO NÃO AMORTIZADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CAUSA		(B) = Saldo credor conta 2311 em 31 de Dezembro
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS MUNICÍPIO	4.979.558,22	(C) = Saldo credor conta 2312
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICÍPIO	1.616.907,69	(D) = Passivos - Activos da linha (A) do Quadro 2. Activos e passivos financeiros
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		(E) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento bancário de médio e longo prazos*
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	189.426,03	(F) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento líquido*
CAPITAL EM DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS EXCEPCIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	264.225,47	(G) = Campo A do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento de médio e longo prazos
DÍVIDAS À EDP 1988	0,00	(H) = Campo B do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento de médio e longo prazos
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS A CONSIDERAR	4.715.332,75	(I) = (C) + (E) - (G) + (B)**
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO A CONSIDERAR	1.542.108,25	(J) = (D) + (F) - (G) - (H)

Limites ao endividamento Municipal nos termos da Lei nº 2/2007

Limites endividamento municipal (recapitulativo)

ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	773.481,52	(K) = 10% do somatório dos impostos directos cobrados em 2016 e dos Fundos Municipais para 2017, com exclusão do Fundo Social Municipal
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	7.734.815,18	(L) = 100% do somatório dos impostos directos cobrados em 2016 e dos Fundos Municipais para 2017, com exclusão do Fundo Social Municipal
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	9.668.518,98	(M) = 125% do somatório dos impostos directos cobrados em 2016 e dos Fundos Municipais para 2017, com exclusão do Fundo Social Municipal

Situação face aos limites

ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	Excesso		(N) = Excesso, se (A) > (K); (N) = Margem, se (A) < (K)
	Margem	773.481,52	
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	Excesso		(O) = Excesso, se (I) > (L); (O) = Margem, se (I) < (L)
	Margem	3.019.482,43	
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	Excesso		(P) = Excesso, se (J) > (M); (P) = Margem, se (J) < (M)
	Margem	8.126.410,73	

8. Acompanhamento do PAF pela Direção-Geral das Autarquias local (DGAL)

Não aplicável. O acompanhamento e monitorização do PAEL pela DGAL, tem periodicidade anual.

9. Disposições Finais

Com as alterações introduzidas pelo artigo 254º da Lei do orçamento de Estado para 2017, Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, ao Programa de Apoio à Economia Local, Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, a aplicação do Plano é suspensa a partir da data da verificação do cumprimento do limite da dívida total, previsto no artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, voltando o Plano a vigorar em caso de incumprimento do referido limite.

Face ao que se antecede e atendendo que se verifica por parte do Município o cumprimento do limite da dívida total, previsto no artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conclui-se que o programa de ajustamento se encontra, de momento, suspenso.

Esclarece-se que o limite da Dívida total para o ano de 2017 é de 13.554.737,20 €, e a dívida orçamental incluindo a das entidades relevantes conforme previsto no artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro é de 5.132.308,00 €, existindo atualmente uma margem bruta disponível de 8.422.429,00 €.

Ao presente relatório deverá ser dada continuidade nos seguintes termos:

- **Remeter à Assembleia Municipal** para apreciação, nos termos do artigo 40.º da LFL e nos termos da alínea a) do artigo 12º da Lei 43/2012, de 28 de agosto,

Miranda do Douro, 01 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.)

plurianual, a sua assunção carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, atendendo que o mesmo não pode ser acomodado na autorização para assunção de compromissos plurianuais emitida por este órgão deliberativo aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2017. -----

De acordo com o plano pagamentos apresentado pelo empreiteiro, que faz parte integrante da proposta adjudicada, os compromissos a assumir, de acordo com a informação anexa da Divisão de Obras Municipais, repartem-se da seguinte forma:

Ano de 2017 - 79.023,73 € + IVA = 83.765,15 €

Ano de 2018 - 438.030,15 € + IVA = 464.311,96 €

Face ao exposto, entendo que deverá ser solicitado à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorização para Assunção dos Compromissos Plurianuais decorrentes da adjudicação da empreitada, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada: Arranjo do acesso ao nó do IC5 em Sendim, adjudicada ao consórcio: INERTIL - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.^a/José António Patrão, Ld.^a”, assim como, submeter este assunto à aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- **16. “Plano de saneamento financeiro – Programa de apoio à economia local – Relatório de acompanhamento da execução do PAF – 1.º Trimestre de 2017”.** -----

----- Foram presentes o Plano de saneamento financeiro, o Programa de apoio à economia local e o relatório de acompanhamento da execução do PAF referentes ao 1.º Trimestre de 2017. -----

----- O Órgão Executivo apreciou positivamente os documentos em análise e deliberou, por unanimidade, submeter os mesmos à apreciação do Órgão Deliberativo. -----

----- **17. “Aquisições de serviços – Artigo 49.º LOE 2017”.** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira esclareceu a respeito deste tema, passando o teor do esclarecimento prestado a constar na presente ata. -----

12. APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – EMPREITADA: ARRANJO DO ACESSO AO NÓ DO IC5 EM SENDIM – CONSÓRCIO: INERTIL – SOCIEDADE PRODUTORA DE INERTES, LD.^a/JOSÉ ANTÓNIO PATRÃO, LD.^a -----

A Sr.^a **Presidente da Assembleia Municipal** procedeu à abertura de inscrições tendo-se inscrito o Sr. Deputado António Carção. -----

Posto a votação, este assunto foi aprovado por unanimidade. -----

13. APRECIACÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO – PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DO PAF – 1.º TRIMESTRE DE 2017 -----

A Sr.^a **Presidente da Assembleia Municipal** abriu inscrições para debater este assunto, não tendo havido inscrições, foi considerado apreciado. -----

14. APROVAÇÃO DA 13.^a MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2017, QUE INCORPORA A 2.^a REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, A 2.^a REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, A 2.^a REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E A 2.^a REVISÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS -----

A Sr.^a **Presidente da Assembleia Municipal** abriu inscrições para discutir este assunto, não tendo havido inscrições foi colocado a votação, sendo aprovado por unanimidade. -----

15. APROVAÇÃO DO PEDIDO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA – REQUERENTE: ANTÓNIO MANUEL GALEGO LUÍS -----

A Sr.^a **Presidente da Assembleia Municipal** abriu inscrições para debater este assunto, não tendo havido inscrições passou de imediato a votação, sendo aprovado por unanimidade. -----

16. APROVAÇÃO DO PEDIDO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA – REQUERENTE: MARTINS & GERALDES, LD.^a -----